

DECRETO N.º 17.998, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 51 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para o Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Mecânico, padrão 19-B, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, provido por José Spinelli, RG n.º 2.921.167, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio das Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 17.999, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho para o Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível IV, padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho, provido por Luiz Carlos Meirelles Gama, RG 2.649.970, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.000, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 6-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação, exercida por Maria Batista dos Santos, RG n.º 3.881.444, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Declara o cancelamento da pensão mensal de pensão concedida à beneficiária que refere, pelos motivos que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada cancelada a pensão mensal de pensão concedida em favor de Maria Benedita Felix, RG 9.375.589, pelo Decreto n.º 5.016, de 13 de novembro de 1974, diante da renúncia ao benefício manifestada expressamente pela mesma, em decorrência de sua admissão no serviço público com base na Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.002, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente SOMA, para o Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Oficial de Administração, padrão 34-D (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de cargos do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — SOMA, provido por Ruy Gilberto Vieira, RG 2.527.940, para a mesma Tabela do Subquadro de cargos do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.003, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Desenhista, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 2, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde, em claro decorrente da dispensa de Wanda Aparecida dos Santos Pereira, RG 6.578.674, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura

e Abastecimento

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.004, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Educação para o quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Trabalhador Braçal, padrão 9-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de cargos do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Xisto Freire dos Reis, RG 4.493.933 para a mesma Tabela do Subquadro de cargos do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.005, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Torna sem efeito decreto que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 16.565, de 28 de janeiro de 1981, que transferiu o cargo de Escriturário, padrão 16-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Maria Cristina de Andrade, RG n.º 6.572.418, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 30-10-81

Artigo 1.º — ...

D.R.05 — CAMPINAS

Mocóca

onde se lê: Centro Social Católico Mocóca

leia-se: Centro Social Católico Mocóca

DECRETO N.º 17.938, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Rua Planalto da Conquista, no 26.º Subdistrito de Vila Prudente, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Saúde

Retificação do D.O. de 4-11-81

Artigo 1.º — ...

onde se lê: da rua Planalto da Conquista, na distância de 64,30m

leia-se: da rua Planalto da Conquista, na distância de 64,23m

DECRETO N.º 17.944, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1981

Introduz modificações no Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 5.795, de 5 de março de 1975

Retificação do D.O. de 4-11-81

Artigo 1.º — Ficam criados e

onde se lê: incorporador ao Anexo I

leia-se: incorporados ao Anexo I

DECRETO N.º 17.945, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a reclassificação de Unidade Sanitária da Coordenadoria de Saúde da Comunidade

Retificação do D.O. de 4-11-81

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1981.

Leia-se como segue e não como constou:

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil